



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS



25.5.1	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	390,00
25.5.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	293,80
25.5.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO DE 300X300X300 MM P/ ATERRAMENTO.	UN	9,00
26,	CATV		
26.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PONTO SECO DE ANTENA EXTERNA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO, CAIXA PVC 4X2" RÍGIDA FAB. TIGRE OU SIMILAR E TAMPA CEGA 4X2" FAB. PIAL OU SIMILAR. INCLUINDO RASGO EM ALVENARIA.	PT	5,00
26.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COAXIAL	M	85,00
26.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONECTOR DE TV TIPO F (COAXIAL)	UN	5,00
26.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIVISOR DE SINAIS - 2 SAÍDAS	UN	3,00
26.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY OU SIMILAR COM AMPLIFICADOR DE LINHA 30DB, INCLUSIVE RECEPTOR	UN	1,00
27,	LIMPEZA		
27.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.064,74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220521397/2020, emitida em 29/06/2021



Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não havendo fato que desabone a empresa.



Recife, 05 de março de 2021

Maria Carolina Azevedo
Gerente Geral de Engenharia
Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife
CPF : 008.003.634-18
CREA Nº 3347/PE
CARTEIRA NACIONAL Nº 180235482-4



José Vieira Peixoto Cansanção Filho
Gerente Geral de Engenharia
Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife
CPF : 864.786.134-53
CREA Nº PE025645D
CARTEIRA NACIONAL Nº 180173789-4

22

Certidão nº 2220521397/2020
29/06/2021, 11:30

Chave de Impressão: 9zdBb

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 23 folhas





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRAÇA - 6º DISTRITO - RECIFE-PE
 Rua José de Barros - Espinheiro, Graça - PE - CEP: 51132-2043
 Cidade Antiga - Ouvidor Valente - 51100-000 - Rua Brás de Andrada Beltrão - 2ª Substituição
 Sítio: Marcos Antônio de Azevedo Beltrão - Jurem - 51100-000 - Rua Brás de Andrada Beltrão - 2ª Substituição

Reconheço por semelhança a firma indicada de
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AZEVEDO
 que confere o padrão registado nesta serventia. Dou fé.
 Recife, 22 de abril de 2021 12:02:24

Maria Carolina de Oliveira Azevedo
 da verdade.

1961 - Bruna de Andrada Beltrão - (2ª Substituta)
 Emol: R\$ 4,30 - TSNR: R\$ 0,85 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSE: R\$ 0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51 - Selo: 0074997-RMF04202104.004110

Consulte Autenticidade em: www.cra-pe.org.br/autenticidade



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRAÇA - 6º DISTRITO - RECIFE-PE
 Rua José de Barros - Espinheiro, Graça - PE - CEP: 51132-2043
 Cidade Antiga - Ouvidor Valente - 51100-000 - Rua Brás de Andrada Beltrão - 2ª Substituição
 Sítio: Marcos Antônio de Azevedo Beltrão - Jurem - 51100-000 - Rua Brás de Andrada Beltrão - 2ª Substituição

Reconheço por semelhança a firma indicada de
JOSE VIEIRA PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
 que confere o padrão registado nesta serventia. Dou fé.
 Recife, 22 de abril de 2021 12:02:51

Jose Vieira Peixoto Cansanção Filho
 da verdade.

1961 - Bruna de Andrada Beltrão - (2ª Substituta)
 Emol: R\$ 4,30 - TSNR: R\$ 0,85 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSE: R\$ 0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51 - Selo: 0074997-RMF04202104.004113

Consulte Autenticidade em: www.cra-pe.org.br/autenticidade



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220521397/2020, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 2220521397/2020

29/06/2021, 11:30

Chave de Impressão: 9zdBb

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 23 folhas






Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
Processo Licitatório nº 0029/2023 SME
Modalidade e Nº TP 013/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as),

A **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, com sede na Rua Santa'Anna, nº 267, Santana, Recife/PE, CEP 52.060-460, representada pelo seu Sócio Diretor e Responsável Técnico **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**, RG nº 4131960 SSP/PE e CREA nº 29397 D/PE, **DECLARA** para os devidos fins da, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Lourenço da Mata, 14/12/2023


ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Sócio Diretor e Responsável Técnico
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.100.434/0001-75



Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE
Processo Licitatório nº 0029/2023 SME
Modalidade e Nº TP 013/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE
FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA
JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Prezados(as) Senhores(as),

A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, com sede na Rua Santa'Anna, nº 267, Santana, Recife/PE, CEP 52.060-460, DECLARA que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas nos termos do Edital e seus anexos, bem como todas as particularidades, riscos e extensão dos serviços, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que não tem oposição aos mesmos.

São Lourenço da Mata, 14/12/2023


ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Sócio Diretor e Responsável Técnico
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.100.434/0001-75

SEINFRA
FOLHA

1335 *[assinatura]*

Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
Processo Licitatório nº 0029/2023 SME
Modalidade e Nº: TP 013/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

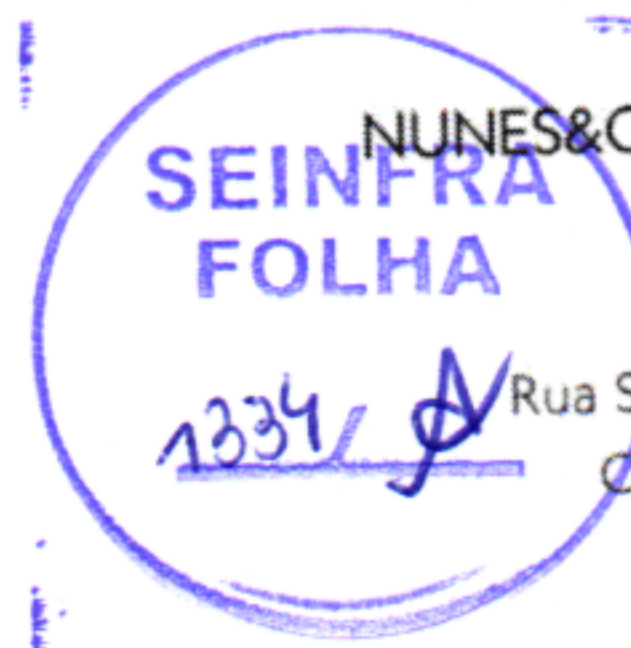
Prezados(as) Senhores(as),

A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, com sede na Rua Santa'Anna, nº 267, Santana, Recife/PE, CEP 52.060-460, representada pelo seu Sócio Diretor e Responsável Técnico **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**, RG nº 4131960 SSP/PE e CREA nº 29397 D/PE DECLARA para os devidos fins que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São Lourenço da Mata, 14/12/2023

[assinatura]
ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Sócio Diretor e Responsável Técnico
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.100.434/0001-75



Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE
Processo Licitatório nº 0029/2023 SME
Modalidade e Nº TP 013/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE
FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA
JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Prezados(as) Senhores(as),

A **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, com sede na Rua Santa'Anna, nº 267, Santana, Recife/PE, CEP 52.060-460, representada pelo seu Sócio Diretor e Responsável Técnico **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**, RG nº 4131960 SSP/PE e CREA nº 29397 D/PE, **DECLARA** para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008, que:

Não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer do Poder Executivo ora licitante.

Ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta: "Art.299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou Nestes Termos, assumo total e integral responsabilidade.

São Lourenço da Mata, 14/12/2023


ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Sócio Diretor e Responsável Técnico
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.100.434/0001-75

Favoritos

Pastas

Caixa de Entra... 2

Lixo Eletrônico 40

Rascunhos 114

Itens Enviados

Itens Excluído... 216

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Co...

Notes

Criar nova pasta

Pastas de Pesqui...

Grupos

Novo grupo

Cadastramento

Fechar Anterior Próximo


Filipe N. N. Medeiros
 Bem dia, preados, solicito cadastramento da empresa abaixo conforme documentação anexada. NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.170.434/0001-75. Agradecemos a solicitação de confirmação e o recebimento desta e-mail.
 Ter 12/12/2023 12:36

Filipe N. N. Medeiros
 Bem dia preados, conforme orientação solicito cadastramento da empresa abaixo para participação da licitação Di: Filipe N. N. Medeiros - INCEAEX...@FIRST...@ORGANIZACION...@OU...@EYCHA...@VGE...@SOMUNISTRATIVE...@DGR...@D...@28...@Y...@BO...@H...@23...@D...@D...@T...@+28...@CN...@REC...@REVITE...@CN...@0068...@F...@DE...@...
 Ter 12/12/2023 10:54

Filipe N. N. Medeiros
 Para: cplose@slm.pe.gov.br
 BALANÇO 2022 PUBLICADO N...
 11/12/2023 15:07

Mostrar todos os 11 anexos (5 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Boa tarde, preados gostaria de solicitar cadastramento no ORC para participação da licitação abaixo:



SÃO LOURENÇO DA MATA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EDITAL - LICITAÇÃO - APROVADO
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0029/2023 - SME
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023 - SME
 TIPO: MENOR PREÇO
 EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Órgão Realizador do Certame - ORC:
 Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata / Secretaria Municipal de Educação
 Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-320
 E-mail: cplose@slm.pe.gov.br



- Favoritos**
- Cadastramento Nunes e Cavalcanti
- Pastas**
- Caixa de Entra... 2
 - Lixo Eletrônico 40
 - Rascunhos 114
 - Itens Enviados
 - Itens Excluíd... 216
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Histórico de Co...
 - Notas
 - Criar nova pasta
 - Pastas de Pesqui...
 - Grupos
 - Novo grupo

Filipe N. N. Medeiros
Para: cplose@slm.pe.gov.br

Cartão - CNPJ ATUAL.pdf 124 KB

Certidão estadual val. 23.01.2... 58 KB

Certidão Federal e INSS val... 70 KB

Certidão Municipal - emissão... 26 KB

Certidão Ple 1ª val 01.04.24-p... 113 KB

Certidão Ple 2ª val 01.04.24-p... 112 KB

Seg, 04/12/2023 16:35

Mostrar todos os 10 anexos (1 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Bom dia, prezados, solicito cadastramento da empresa Nunes e Cavalcanti construções no ORC (Órgão Realizador do Certame) para participação do certame abaixo:



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EDITAL - LICITAÇÃO - APROVADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2023 - SME
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - SME
TIPO: MENOR PREÇO
EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Órgão Realizador do Certame - ORC:
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, Secretaria Municipal da Educação
Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.735-320
E-mail: cplose@slm.pe.gov.br



Atenciosamente:



Assunto: **RE: Diligências documentais - TCU Acordão 1211/21**

De: Filipe N. N. Medeiros <filipenmedeiros@hotmail.com>

Para: cplose@slm.pe.gov.br <cplose@slm.pe.gov.br>

Data: 03/01/2024 11:16



Com dia, Favor acusar recebimento.



Atenciosamente;

FILIFE NÓBREGA NUNES MEDEIROS ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 182147312-4 ☎ 81 99162-5220		
 MEDEIROS CONSTRUÇÕES	 NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA	 NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA

Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail.

De: Filipe N. N. Medeiros <filipenmedeiros@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 10:24

Para: cplose@slm.pe.gov.br <cplose@slm.pe.gov.br>

Assunto: RE: Diligências documentais - TCU Acordão 1211/21

Com dia, prezados, conforme diligência solicitada no dia 02/01/2024 às 17:07 segue em anexo as devidas certidões e declarações para finalizar o cadastramento conforme consta no item 6.1 do referido edital cumprindo assim todas as condições para habilitação no certame.

Atenciosamente;

FILIFE NÓBREGA NUNES MEDEIROS ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 182147312-4 ☎ 81 99162-5220		
 MEDEIROS CONSTRUÇÕES	 NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA	 NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA

Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail.

De: cplose@slm.pe.gov.br <cplose@slm.pe.gov.br>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2024 17:06

De: Filipe N. N. Medeiros <filipenmedeiros@hotmail.com>

Assunto: Re: Diligências documentais - TCU Acordão 1211/21

Prezados;

Com dia!

Em anexo Ata 002 de análise preliminar de habilitação – Tomada de Preço nº 013/2023 - São Lourenço da Mata/P

Devido o prazo de Diligência, conforme constante na Ata anexa.

Atentem para o prazo

Atenciosamente

:PLOSE

m 02/01/2024 16:06, cplose@slm.pe.gov.br escreveu:

Prezados;

Bom dia!

Em anexo Ata 002 de análise preliminar de habilitação – Tomada de Preço nº 013/2023 - São Lourenço da Mata/PE

Aberto o prazo de Diligência, conforme constante na Ata anexa.

Atentem para o prazo



Atenciosamente,

CPLOSE



Assunto: **Recurso AJP - PL Nº 0029/2023 - TP Nº 013/2023 - SME**
De: AJP ENGENHARIA LICITAÇÃO <licitacao.ajpengenharia@gmail.com>
Para: <cplose@slm.pe.gov.br>
Data: 03/01/2024 17:00



- _RECURSO_REF.PREDIO.CRECHE_PREF.SÃO.LOURE_rev01_NUMERADA.pdf (~1.1 MB)

Prezados, boa tarde

Segue em anexo recurso a respeito do referido processo.

Desde já agradeço,

Atenc,

Milicyce Lima
Analista de Licitações
1 995287066



Assunto: **RE: Diligências documentais - TCU Acordão 1211/21**

De: Filipe N. N. Medeiros <filipenmedeiros@hotmail.com>

Para: cplose@slm.pe.gov.br <cplose@slm.pe.gov.br>

Data: 03/01/2024 09:24



- Cadastramento.pdf (~230 KB)
- Habilitação TP 13 São Lourenço (14.12.23).rar (~21 MB)

Bom dia, prezados, conforme diligência solicitada no dia 02/01/2024 às 17:07 segue em anexo as devidas certidões e declarações para finalizar o cadastramento conforme consta no item 6.1 do referido edital cumprindo assim todas as condições para habilitação no certame.

Atenciosamente;

FILIPE NÓBREGA NUNES MEDEIROS ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 182147312-4 81 99162-5220	
 M. E. D. E. I. R. O. S. CONSTRUÇÕES	 NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
55 81 3426 9576 Empresarial Santana Rua Santana, 267, Sala 313 Casa Forte, Recife, PE	55 81 3426 9576 Empresarial Santana Rua Santana, 267, Sala 313 Casa Forte, Recife, PE

Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail.

De: cplose@slm.pe.gov.br <cplose@slm.pe.gov.br>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2024 17:06

Para: Filipe N. N. Medeiros <filipenmedeiros@hotmail.com>

Assunto: Re: Diligências documentais - TCU Acordão 1211/21

Prezados;

Bom dia!

Em anexo Ata 002 de análise preliminar de habilitação – Tomada de Preço nº 013/2023 - São Lourenço da Mata/P

De acordo com o prazo de Diligência, conforme constante na Ata anexa.

Atenciosamente para o prazo

Atenciosamente,

CPLOSE

Em 02/01/2024 16:06, cplose@slm.pe.gov.br escreveu:

Prezados;

Bom dia!

Mata/PE

Aberto o prazo de Diligência, conforme constante na Ata anexa.

Atentem para o prazo

Atenciosamente,

CPLOSE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.100.434/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANT'ANNA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA 313 EMP SANTANNA
---------------------------	---------------	--------------------------------------

CEP 52.060-460	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNESECAVALCANTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3426-9576
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 14:17:43 (data e hora de Brasília).


Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE
Processo Licitatório nº 0029/2023 SME
Modalidade e Nº TP 013/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE
FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA
JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE.



ASSUNTO: DECLARAÇÃO ANEXO I

ANEXO I - EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2021
NOME DE FANTASIA: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
RAZÃO SOCIAL: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: R. Sant'Anna, 267 - Santana, Recife - PE
FONE: (81) 3426-9576
E-MAIL: nunesecavalcanti@hotmail.com
CNPJ: 08.100.434.0001/75
INSCRIÇÃO: Isento
Cidade: Recife
Estado: Pernambuco
Cx. Postal: Isento
CEP: 52060-460
Representante: Alessandro Leite Cavalcanti
Endereço: R. Sant'Anna, 267 - Recife - PE
Bairro: Santana
Fone: (81) 9.9162-5220
E-mail: nunesecavalcanti@hotmail.com
Firma Antecessora: Não se aplica
Ramo Atividade: 41.20-4-00 – Construção de Edifícios

Recife 03/01/2023


ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Sócio Diretor e Responsável Técnico
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.100.434/0001-75


Ao(À): **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**
Att. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**
Processo Licitatório nº **0029/2023 SME**
nº **TP 013/2023**
Modalidade e Nº **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**
Objeto: **DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**



ASSUNTO: DECLARAÇÃO ANEXO II

A empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.100.434.0001/75, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). Alessandro Leite Cavalcanti, portador da Carteira de Identidade nº. 4131960 e do CPF nº. 864.145.424-15, DECLARA para fins de CADASTRO – CRC, não ter recebido do Município de São Lourenço da Mata -PE, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração, Federal, estadual ou Municipal.

Recife 03/01/2023


ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Sócio Diretor e Responsável Técnico
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.100.434/0001-75

Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE
Processo Licitatório 0029/2023 SME
nº TP 013/2023
Modalidade e Nº CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS
Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE
FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ
CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO ANEXOIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A empresa/entidade NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.100.434.0001/75, por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) Alessandro Leite Cavalcanti, portador da Carteira de Identidade nº. 4131960 e do CPF nº. 864.145.424-15, DECLARA, para fins de obtenção do Certificado de Registro Cadastral, nos termos do Edital de Registro Cadastral n.º 001/2021, do Município de São Lourenço da Mata - PE, CNPJ/MF nº 16.589.137/0001-63, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, na presente data, é considerada: ·

MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações; ·

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações. ·


ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PÚBLICA

PRIVADA ·

OUTRAS CATEGORIAS DE PESSOAS JURÍDICAS

Recife 03/01/2023


ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Sócio Diretor e Responsável Técnico
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.100.434/0001-75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.100.434/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇOES LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANT'ANNA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA 313 EMP SANTANNA
----------------------------------	----------------------	---

CEP 52.060-460	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNESECAVALCANTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3426-9576
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA		VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2023/02		10/02/2024	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	09/08/2007
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA			
08.100.434/0001-75	378.382-0	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA			
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL		FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		luciananobrega1975@gmail.com		34269576	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		783140-4	RUA SANT'ANNA 267 SALA 313 EMP SANTANNA SALA 313 EMP SA SANTANA 52060-460 RECIPE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	RUA SANT'ANNA 267 SALA 313 EMP SANTANNA SALA 313 EMP SA SANTANA 52060-460 RECIPE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)			
		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS APP			
PÚBLICIDADE					
ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES
LTDA EPP CNPJ Nº 08.100.434/0001-75

ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1973, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 864.145.424-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4131960, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na AVENIDA LUÍS ANTÔNIO DE ARAÚJO, 770, CASA 08, SÍTIO DOS PINTOS, RECIFE, PE, CEP 52171130, BRASIL.

LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1975, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS, CPF nº 989.438.634-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4273552, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliada na AVENIDA LUIS ANTONIO DE ARAUJO, 770, CASA 08, SITIO DOS PINTOS, RECIFE, PE, CEP 52171130, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201568413, com sede Rua Sant'Anna, 267, Sala 313 Emp. Santanna, Santana Recife, PE, CEP 52060460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.800 (um mil e oitocentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma; EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de aporte financeiro proveniente das reservas de lucro acumulado ao longo do exercício, O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PASSA A SER NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL), DIVIDIDO EM 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA UMA.

Distribuído da seguinte forma:

ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI, com 900 (novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado.

LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA, com 900 (novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI, E ISOLADAMENTE a Sócia LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Req: 81000000951376

Página 1

10/02/2021



Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11117836088

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES
LTDA EPP CNPJ Nº 08.100.434/0001-75

SEINFRA
FOLHA
1319



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FEBXQUiZNFxw&chave2=biVYHKotZXWAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02218837463-MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES

sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE PE.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP e nome fantasia NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na: R SANT'ANNA, 267, SALA 313 EMP SANTANNA, SANTANA, RECIFE, PE, CEP 52.060-460.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

7112-0/00 - serviços de engenharia;

Req: 81000000951376

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES
LTDA EPP CNPJ Nº 08.100.434/0001-75



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FEBXQUiZNFxw&chave2=divYHkottZXWAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02218837463-MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES

- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4391-6/00 - obras de fundações;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997, II, CC/2002);

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é no valor de R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS) dividido em 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PART. (%)
ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI	900 quotas	R\$ 900.000,00	50%
LUCIANA N. NUNES DA SILVA	900 quotas	R\$ 900.000,00	50%
TOTAL	1.800 quotas	R\$ 1.800.000,00	100%

Parágrafo único: O capital está totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002);

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Req: 81000000951376

Página 3

10/02/2021



Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11117836088

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES
LTDA EPP CNPJ Nº 08.100.434/0001-75



SEINFRA
FOLHA

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1060, CC/2002);

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002);

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1011, parágrafo 1, CC/2002);

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo

Req: 81000000951376

Página 4

10/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11117836088

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FEBXQUiZNFxw&chave2=biVYHkoTzWAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02218837463-MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES
LTDA EPP CNPJ Nº 08.100.434/0001-75



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FEBXQUiZNFxw&chave2=biVYHkoLZXWAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02218837463-MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES

consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE PE, 22 de dezembro de 2020.



Alessandro Leite Cavalcanti

ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI



Luciana Nobrega Nunes da Silva

LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Luperônio Caspary, 112 - Casa Forte - Recife/PE - CEP: 52080-340
Fone: (81) 3441-0207 - (81) 48193-0397 - e-mail: cartorio12@pcorj.pe.gov.br
RECEBIDO POR SEMINHA (de 2 por cada) as folhas indicadas de
ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI, LUCIANA NOBREGA NUNES DA SILVA
a qual conferem com o padrão registrado nesta servença. Oute
Recife, 28 de Janeiro de 2021 09:54:52.
Em testemunho da verdade.



Marcela Souto Maior Sales (Substituta)
14/01/2019 09:00 1049 05 4 72 1134 04 334 1134 04 038 101510 05 05 155 05 0 14 1049 04 11 07
Selo: 0074369 VCR01202101 02892 e 0074369 ULUW01202101 02893

Req: 81000000951376

Página 5

0

10/02/2021



Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413
Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 11117836088



207965617

SEINFRA
FOLHA

1315 / A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP
PROTOCOLO	207965617 - 08/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201568413
CNPJ 08.100.434/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021
SOB N: 20207965617

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20207965617

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02218837463 - MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

10/02/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FEBXQIzNFxw&chave2=biVYHKotZxwAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02218837463-MICHEL WAGNER OLIVEIRA DE MENEZES

Eu Michel Wágner Oliveira de Menezes, Contador, com carteira profissional nº 26.982 O/0, inscrito no CPF nº 022.188.374-63, e RG nº 4.973.093 expedida por SDS – PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 20/796561-7 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020 JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CRC – Contador Michel Menezes (1 página);
2. Procuração sócia Luciana (1 página);
3. Procuração sócio Alessandro (1 página);
4. DBE (1 página);
5. Capa do processo (1 página);
6. Alteração e consolidação assinada e reconhecida firma (5 página);
7. Declaração de Autenticidade (1 página);

2. Os documentos listados acima, totalizam a quantidade de 11 páginas;

Recife – PE: 01/02/2021

Michel Wágner Oliveira de Menezes
CPF nº 022.188.374-63

10/02/2021



Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20207965617 de 10/02/2021 Protocolo 207965617 de 08/02/2021 NIRE 26201568413

Nome da empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11117836088



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.100.434/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:33:25 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **5B32.CBE7.EFE3.CC3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000007892976-23

Data de Emissão: 26/10/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 08.100.434/0001-75

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA EPP

2. CMC

378.382-0

3. Endereço

RUA SANT'ANNA, 267 SALA 313 EMP SANTANNASALA 313 EMP SA
BAIRRO SANTANA, CEP 52060-460, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

08.100.434/0001-75

5. Atividade Econômica

7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391-60-0 OBRAS DE FUNDAÇÕES
4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade


757.4629.8800

10. Expedida em

Recife, 24 de OUTUBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

18 de OUTUBRO de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)SEINFRA
FOLHA1310 / **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.100.434/0001-75
Razão Social: NUNES E CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R SANT ANNA 267 SALA 313 EMP SANTAN / SANTANA / RECIFE / PE / 52060-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111606471586750296

Informação obtida em 23/11/2023 09:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

SEINFRA
FOLHA

1309/A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.100.434/0001-75
Certidão nº: 44672529/2023
Expedição: 29/08/2023, às 16:33:06
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.100.434/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

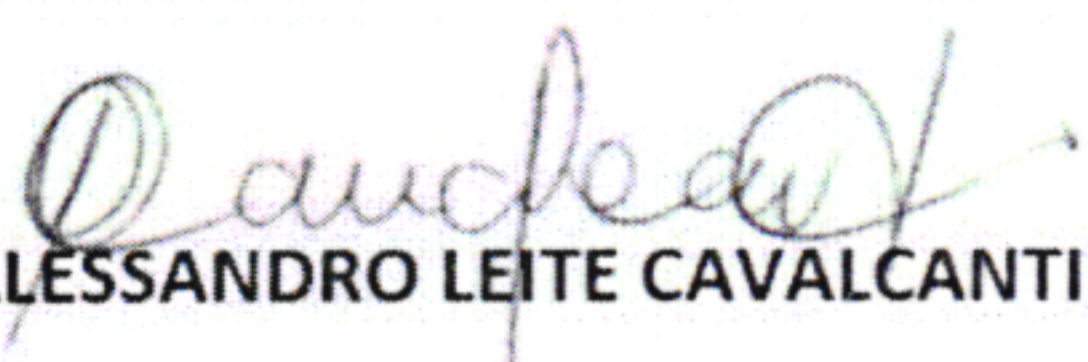
Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPLOSE
Processo Licitatório nº 0029/2023 SME
Modalidade e Nº TP 013/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO
PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL,
LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO
LOURENÇO DA MATA/PE.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – EMPREGO DE MENOR**

Prezados(as) Senhores(as),

A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, com sede na Rua Santa'Anna, nº 267, Santana, Recife/PE, CEP 52.060-460, representada pelo seu Sócio Diretor e Responsável Técnico **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**, RG nº 4131960 SSP/PE e CREA nº 29397 D/PE DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Lourenço da Mata, 14/12/2023


ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Sócio Diretor e Responsável Técnico
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.100.434/0001-75



Estado de Pernambuco



Justiça
e Cidadania

Tribunal de Justiça de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL**, no período de **05 (cinco)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 08.100.434/0001-75

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 09/11/2023 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação
Autenticado em 09/11/2023 às 10:18
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
55.X2.8B.FE.WE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/12/2023 15h14min

Data de Validade: 05/01/2024

Nº da Certidão: 01669209/2023

Nº da Autenticidade: 3P.XS.U9.CM.LS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.100.434/0001-75

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA SANT'ANNA, 267

Compl: SALA 313

Bairro: SANTANA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/12/2023 15h13min

Data de Validade: 05/01/2024

Nº da Certidão: 01669206/2023

Nº da Autenticidade: G4.EB.O9.QK.8B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.100.434/0001-75

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA SANT'ANNA, 267

Compl: SALA 313

Bairro: SANTANA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220571322/2023

Emissão: 21/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: x03xZ

SEINFRA
FOLHA

1304/A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Registro: 1800941145

CPF: 864.***.***-15

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/04/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220571326/2023

Emissão: 21/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: CaZ9c



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 08.100.434/0001-75

Registro: 0000048475

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.800.000,00

Data do Capital: 10/02/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SANT'ANNA,, 267, SALA 313 - EMP SANTANNA, SANTANA, RECIFE, PE, 52060460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/11/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE011683

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Registro: 1800941145

CPF: 864.***.***-15

Data Início: 13/11/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

Ao (A) MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2023.0001.0775.7088561.000000/Controle Interno - 297288.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507088561 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLÍ NETO - Nº de Série do Certificado: 76EE8563C70E4435AD2084CDE996E697 - Data e Hora Dec 13 2023 11:52AM

ANTOINE ABOUHAMAD - Nº de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Dec 13 2023 11:52AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507088561 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 297288
Data da publicação: Dec 13 2023 11:52AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

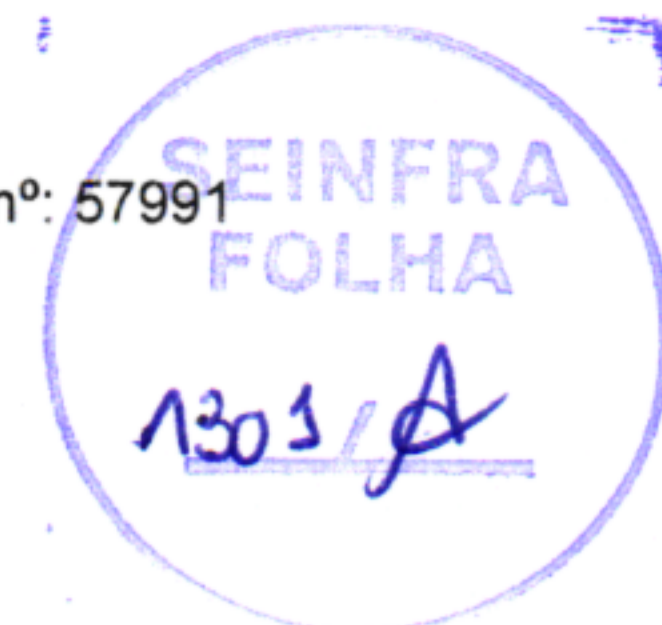
Proposta nº: 57991

Controle Interno/Código Controle: 297288

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 7.929,56
Período de Vigência: 13/12/2023 à 13/03/2024
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	20/12/2023	R\$150,00

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991



Controle Interno/Código Controle: 297288

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ n.º 08.100.434/0001-75, com sede na R Sant'Anna, 267, Bairro SANTANA, CEP: 52.060-460, na Cidade RECIFE, Estado Pernambuco ao **SEGURADO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA**, CNPJ n.º 11.251.832/0001-05, com sede na PC ARAUJO SOBRINHO, SN, Bairro CENTRO, CEP: 54.735-565, na Cidade SAO LOURENCO DA MATA, Estado Pernambuco, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 7.929,56	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 7.929,56	13/12/2023	13/03/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 0029/2023 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente	

Continua na próxima página.

Corretor: NOVA AGUIA DE PAULA CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 222135009

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991



Controle Interno/Código Controle: 297288

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
fornecida por esta Seguradora, ou por	Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Corretor: NOVA AGUIA DE PAULA CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 222135009

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou

Apólice n°: 1007507088561

Endosso n°: 0

Proposta n°: 57991

demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes

Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:



Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode ser destinada a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.



Apólice nº: 1007507088561

Endosso nº: 0

Proposta nº: 57991

Final das condições contratuais.


Ao(À): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Att. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPLOSE
Processo Licitatório nº 0029/2023 SME
Modalidade e Nº TP 013/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE
FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA
JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as),

A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.434/0001-75, com sede na Rua Santa'Anna, nº 267, Santana, Recife/PE, CEP 52.060-460, representada pelo seu Sócio Diretor e Responsável Técnico **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**, RG nº 4131960 SSP/PE e CREA nº 29397 D/PE, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da licitação supracitada.

São Lourenço da Mata, 14/12/2023


ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI

Sócio Diretor e Responsável Técnico
RG nº 4131960 SSP/PE | CREA nº 29397 D/PE
NUNES&CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.100.434/0001-75



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220483296/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**
Registro: **PE029397** RNP: **1800941145**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número da ART: **PE20180330315** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2018 Baixada em: 17/12/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030903
Contrato: 319 Celebrado em: 23/11/2013
Valor do contrato: R\$ 2.057.534,06 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS Nº: 269
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50110400
Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 06/07/2014
Finalidade: Escolar
Proprietário: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

Observações

Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180333770** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018 Baixada em: 17/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030903
Contrato: 319 Celebrado em: 23/11/2013
Valor do contrato: R\$ 2.057.534,06 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS Nº: 269
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50110400
Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 04/04/2015
Finalidade: Escolar
Proprietário: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

Observações

Segundo Termo Aditivo(Prazo, acréscimo de 120 dias), no contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180333808** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018 Baixada em: 17/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220483296/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO
Complemento:
Cidade: RECIFE

Bairro: RECIFE
UF: PE

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Nº: 925
CEP: 50030903

Contrato: 319
Valor do contrato: R\$ 2.441.194,99

Celebrado em: 23/11/2013

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS

Nº: 269

Complemento:
Cidade: RECIFE

Bairro: SANTO AMARO

UF: PE CEP: 50110400

Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 02/10/2015

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

Observações

Quarto termo Aditivo (prazo, acréscimo de 60 dias) ao contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180333780** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018 Baixada em: 17/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO
Complemento:
Cidade: RECIFE

Bairro: RECIFE
UF: PE

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Nº: 925
CEP: 50030903

Contrato: 319
Valor do contrato: R\$ 2.441.194,99

Celebrado em: 23/11/2013

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS

Nº: 269

Complemento:
Cidade: RECIFE

Bairro: SANTO AMARO

UF: PE CEP: 50110400

Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 03/08/2015

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

Observações

Terceiro termo aditivo (Prazo, acréscimo de 120 dias e valor, acréscimo de R\$ 383.660,93), ao contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180333758** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018 Baixada em: 17/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO
Complemento:
Cidade: RECIFE

Bairro: RECIFE
UF: PE

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Nº: 925
CEP: 50030903

Contrato: 319
Valor do contrato: R\$ 2.057.534,06

Celebrado em: 23/11/2013

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS

Nº: 269

Complemento:
Cidade: RECIFE

Bairro: SANTO AMARO

UF: PE CEP: 50110400

Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 04/12/2014

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220483296/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

Observações

Primeiro termo aditivo de prazo(acréscimo de 150 dias),do contrato nº 319, cujo objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180335135** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2018 Baixada em: 17/12/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030903
Contrato: 319 Celebrado em: 23/11/2013
Valor do contrato: R\$ 2.639.363,32 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Rua Coronel Virgílio de Medeiros Nº: 269
Complemento: Bairro: Santo Amaro
Cidade: Recife UF: PE CEP: 50110400
Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 02/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

Observações

Sétimo Termo Aditivo(Prazo, acréscimo de 6 meses e valor, acréscimo de R\$ 75.936,36) ao contrato nº 319, cujo objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180335113** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2018 Baixada em: 17/12/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030903
Contrato: 319 Celebrado em: 23/11/2013
Valor do contrato: R\$ 2.441.194,99 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Rua Coronel Virgílio de Medeiros Nº: 269
Complemento: Bairro: Santo Amaro
Cidade: Recife UF: PE CEP: 50110400
Data de início: 06/01/2014 Conclusão efetiva: 02/04/2016
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

Observações

Quinto Termo Aditivo(Prazo, acréscimo de 6 meses) ao contrato nº 319, cujo objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180336570** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2018 Baixada em: 17/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030903
Contrato: 319 Celebrado em: 23/11/2013
Valor do contrato: R\$ 2.563.426,96 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 20/12/2018, às 14:12.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220483296/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de início: 06/01/2014

Conclusão efetiva: 02/04/2016

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

Nº: 269

Bairro: SANTO AMARO

UF: PE

CEP: 50110400

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92



Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

Observações

Fornecimento, instalação e montagem de subestação aérea 112,5 KVA completa. (Detalhamento de serviços), contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Número da ART: **PE20180336562**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/12/2018

Baixada em: 17/12/2018

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE**

CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**

Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO

Nº: 925

Complemento:

Bairro: RECIFE

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50030903

Contrato: 319

Celebrado em: 23/11/2013

Valor do contrato: R\$ 2.563.426,96

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS

Nº: 269

Complemento:

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 50110400

Data de início: 06/01/2014

Conclusão efetiva: 02/04/2016

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES -> #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 1241.39 metro quadrado;

Observações

Sexto termo aditivo (Valor, acréscimo de R\$ 122.231,97), ao contrato nº 319, cujo o objeto é a Execução das obras e serviços de construção da Escola Municipal Lutadores do Bem.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil e do técnico em eletrotécnica, não sendo contempladas neste registro os itens relativos a preparo do solo e plantio, por se tratarem de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220483296/2018

20/12/2018, 13:57

bd77Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: bd77Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 20/12/2018, às 14:12.





CNPJ 10.565.000/0001-92

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Santana, nº. 267, Sala 313 - Santana – Recife/PE, inscrita no CNPJ Nº 08.100.434/0001-75, CREA PE 011683, executou os serviços de Construção da Escola Lutadores do Bem, na Rua Coronel Virgílio de Medeiros, 269, Santo Amaro, Recife/PE no período de 06 de janeiro de 2014 a 02 de outubro de 2016, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Alessandro Leite Cavalcanti – CREA 029397 D/PE.

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, não havendo registro que desabone a idoneidade e capacidade da referida empresa na condução dos serviços que lhe foram adjudicados, conforme planilhas em anexo.

Recife, 05 de outubro de 2016.

Caetano César de Paiva Genu Diniz
Secretário Executivo de Obras e Engenharia

SEINFRA
FOLHA

1287 A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018
20/12/2018, 14:12
Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas





GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA LUTADORES DO BEM
LOCAL: RUA CORONEL VIGILIO DE MEDEIROS, 269, SANTO AMARO - RECIFE/PE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO DA		
1.1	Administração da obra		
1.1.1	Engenheiro Junior de obras (inclusive encargos)	h	825,00
1.1.2	Mestre de obras (inclusive encargos)	h	3.300,00
1.1.3	Almoxarife (inclusive encargos)	h	3.300,00
1.1.4	Vigia Noturno (inclusive encargos)	h	3.300,00
1.1.5	Tarifa "A" entre 0 E 20m³ para Fornecimento d'agua	mês	15,00
1.1.6	Tarifa de consumo de energia elétrica comercial, baixa tensão	kw/h	21.600,00
1.1.7	Despesas com alimentação e transporte (pessoal tecnico administrativo)	mês	15,00
1.1.8	Mobilização e desmobilização da obra (ida e volta)	und	1,00
1.2	Demolições		
1.2.1	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas	m²	24,00
1.2.2	Demolição de revestimento de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto	m²	1.893,33
1.2.3	Demolição de revestimento de piso com ladrilho hidráulico ou cerâmico, inclusive lastro de concreto	m²	150,00
1.2.4	Demolição de alvenaria de tijolos 1/2 vez com preparo para remoção	m²	990,00
1.2.5	Demolição de alvenaria de tijolos 1 vez com preparo para remoção	m²	100,00
1.2.6	Demolição manual de concreto simples	m³	10,00
1.2.7	Demolição manual de concreto armado	m³	48,20
1.3	Limpeza do terreno		
1.3.1	Raspagem e limpeza do terreno	m²	1.940,23
1.3.2	Tombamento mecânico de arvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	Und	0,00
1.4	Instalação		
1.4.1	Instal/Ligação provisória elétrica baixa tensão p. cant obra M3. CHAVE 100A CARGA 3KWH 200V EXCL	Und	1,00
1.4.2	Ligações provisórias de agua e esgoto em canteiro de obras	Und	1,00
1.4.3	Barracão para alojamento de funcionarios, em chapas de madeira compensada, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1/6	m²	26,42
1.4.4	Barracão para escritório da construtora, fiscalização e almoxarifado em chapas de madeira compensada, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1/6 (inclusive 03 wc com Bacia e Lavatório)	m²	49,06
1.4.5	Banheiro (wc) coletivo em alvenaria de 1/2 vez. Piso em argamassa de cimento e areia, traço 1/4 queimado. Paredes da área molhada revestida com argamassa de cimento e areia 1/4 queimado até 1,50 m de altura e pintado a cal 3 demãos as áreas não revestidas interna e externamente (apresentar projeto)	m²	15,66
1.4.6	Fornecimento e assentamento de lapume em chapas de madeira compensada de 6 mm, (frente da obra)	m²	73,93
1.4.7	Fornecimento e assentamento de Placas indicativas da obra (local indicado pela fiscalização, conforme modelo da PMR)	m²	12,96
1.5	Locação da obra		
1.5.1	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundações (inclusive fornecimento e assentamento do gabarito)	m²	895,49
2.0	CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO		
2.1	Remoção		
2.1.1	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D M T 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m³	382,37
2.1.2	Remoção de metralha em caminhão carroceria DMT 6 km, inclusive carga e descarga manuais	m³	100,00
2.1.3	Remoção de metralha em caminhão carroceria DMT 12 km, inclusive carga e descarga manuais	m³	550,00
3.0	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	Escavação		
3.1.1	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m³	27,29
3.2	Aterro		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018
20/12/2018, 14:12
Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



SEINFRA
FOLHA

1285 / A

3.2.1	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12km.	m³	703,45
4.0	ESTACAS		
4.1	Fornecimento de estacas premoldadas com 30 Ton, inclusive caravação e emendas.	m	1.399,70
4.2	Mobilização e desmobilização de equipamento.	Und	2,00
5.0	ESTRUTURA DE CONCRETO		
5.1	Concreto convencional		
5.1.1	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	5,16
5.1.2	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	59,70
5.1.3	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em lajes e adensado, inclusive forma, escoramento vertical e ferragem.	m³	7,82
5.1.4	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento vertical e ferragem.	m³	64,76
5.1.5	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	28,18
5.1.6	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição B (NBR - 12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	22,69
5.2	Lajes pre-moldadas		
5.2.1	Laje pre-moldada Beta 12, inclusive capeamento e escoramento.	m²	459,33
5.2.2	Laje pre-moldada Beta 16, inclusive capeamento e escoramento.	m²	37,21
5.2.3	Laje pre-moldada Beta 20, inclusive capeamento e escoramento.	m²	601,78
6.0	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS		
6.1	Alvenaria		
6.1.1	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2vez.	m²	1.868,67
6.2	Cobogós		
6.2.1	Cobogós de cimento prensado.	m²	171,55
6.3	Muros		
6.3.1	Muro com embasamento de 50 cm e altura da alvenaria de elevação de 1,80 m com colunas espaçadas de 3,00 em 3,00 metros, inclusive chapisco, massa única e calçao, e ainda escavação, reaterro, remoção do material escavado e concreto magro.	m	172,18
6.4	Divisórias		
6.4.1	Divisórias de granito (wc's alunos).	m²	40,48
7.0	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
7.1	Estruturas para coberturas		
7.1.1	Estrutura de coberta em madeira de lei, pontalexada para telhas onduladas de cimento amianto, alumínio ou plásticas, sobre laje.	m²	616,77
7.1.2	Estrutura metálica para coberta.	m²	229,89
7.2	Recobrimento		
7.2.1	Cobertura com telhas de fibrocimento ou similar, 6 mm de espessura, sendo a área medida na projeção horizontal.	m²	642,69
7.2.2	Cobertura com telhas de chapa ondulada de alumínio de 0,5 mm de espessura.	m²	241,92
7.3	Calhas		
7.3.1	Calha de chapa galvanizada nº 26.	m	34,40
7.4	Algeroz		
7.4.1	Algeroz em aço galvanizado, nº 24, desenvolvimento 25 cm.	m	0,00
7.5	Impermeabilização		
7.5.1	Impermeabilização com hidroslato reforçado com véu de poliéster para lajes e calhas de concreto armado.	m²	0,00
7.5.2	Impermeabilização a base de mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e pré-vulcanizados aplicados sobre berço amonecedor para lajes, calhas, jardineiras e atobadas de concreto armado ou pré-moldado.	m²	247,39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018
20/12/2018, 14:12
Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas



7.5.3	Impermeabilização à base de manta asfáltica com proteção de alumínio sobre proteção mecânica	m²	0,00
7.5.4	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de um composto de cimentos impermeabilizantes e selador especiais para solos, poços de elevadores, reservatórios para água, etc., sujeitos a infiltrações no momento da aplicação	m²	0,00
7.5.5	Impermeabilização dos reservatórios com cimento cristalizante com emulsão adesiva para estrutura	m²	32,40
7.5.6	Impermeabilização dos reservatórios com cimento cristalizante com emulsão adesiva para estrutura elevada	m²	0,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	Esquadria de madeira		
8.1.1	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado revestidas de formica nas duas faces, inclusive assentamento e ferragens	m²	60,27
8.1.2	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado, 0,60x1,60m, incluso marco, dobradiças e targeta tipo livre ocupado	Und	18,00
8.2	Esquadrias de ferro		
8.2.1	Esquadria de ferro, tipo basculante, com assentamento (Vidros lisos / aberturas verticais)	m²	92,73
8.2.2	Grade de proteção de porta em ferro ou varões de 1/2" espac = 10 cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4", inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou similar e assentamento	m²	84,54
8.2.3	Portão em chapa de ferro nº 16, galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor brasil ou similar e assentamento	m²	15,67
9.0	VIDROS		
9.1	Vidros lisos		
9.1.1	Vidro plano, comum, liso transparente e com 4 mm de espessura - colocado	m²	92,73
10.0	ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E		
10.1	Chapisco		
10.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1	m²	5.338,39
10.2	Emboço		
10.2.1	Emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m²	3.291,00
10.3	Massa única		
10.3.1	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m²	3.809,96
10.4	Azulejos ou Cerâmica		
10.4.1	Revestimento com Cerâmica 10x10, classe A assentados com argamassa pre-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte, sobre emboço pronto	m²	1.524,72
10.4.2	Rejuntamento de cerâmica, 10 x 10	m²	1.524,72
11.0	FORROS		
11.1	Forro de gesso		
11.1.1	Forro de gesso aplicado em laje de concreto	m²	952,87
12.0	PISOS		
12.1	Contra piso		
12.1.1	Lastro de piso, com 10,00 cm de espessura em concreto 1:4:6	m²	1.241,39
12.2	Regularização de contra piso		
12.2.1	Regularização de contra piso para revestimento de pisos com tacos, alcatifas, paviflex, etc. Empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m²	1.241,39
12.3	Revestimentos de pisos		
12.3.1	Piso em lâminas de granito artificial (granilite) com juntas de plástico, formando quadros de 1,0 x 1,0 m, na cor cinza	m²	1.241,39
12.3.2	Pavimentação com piso tátil direcional (ou alerta), em borracha, para deficientes visuais, dim: 25x25cm	m²	74,33
13.0	RODAPES, SOLEIRAS, DEGRAUS E CORRIMAOS		
13.1	Rodapes		
13.1.1	Rodapé de granito artificial (granilite) com 10,00 cm de altura, na cor cinza	m	902,14
13.2	Soleiras		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018
20/12/2018, 14:12
Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]





13.1.2	Soleira de granito artificial (Granilite) com 15 cm de largura, na cor cinza. (Portas)	m	34,60
13.3 Degraus			
13.3.1	Degrau de escada com 30,00 cm, em granito artificial (Granilite), na cor cinza natural e espelho com 20,00 cm (Recreio Coberto)	m	18,16
13.4 Corrimãos			
13.4.1	Corrimão em tubo de ferro galvanizado de 2 1/2 pol (Toda a RAMPa nos dois lados)	m	97,40
13.4.2	Corrimão de granito artificial (granite) com 15 cm de largura, na cor cinza	m	22,90
14.0 PINTURA			
14.1 Caliação			
14.1.1	Caliação branca em paredes internas e externas, em obras de apenas um pavimento, três demãos (barriete)	m²	1.153,89
14.2 Pintura plástica			
14.2.1	Pintura a base de emulsão acrílica, coral ou similar, em paredes internas, duas demãos, inclusive líquido selador, uma demão e duas demãos de massa acrílica	m²	1.407,67
14.2.2	Pintura a base de emulsão acrílica, coral plus ou similar, em paredes externas, duas demãos, inclusive líquido selador, uma demão e duas demãos de massa acrílica	m²	1.426,18
14.3 Pintura Esmalte Sintético/óleo			
14.3.1	Pintura a óleo em esquadrias de madeira, duas demãos inclusive aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos com massa à óleo, duas demãos	m²	67,68
14.3.2	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m²	135,77
14.3.3	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro galvanizado, duas demãos, sem raspagem, aparelhamento com galvo primer	m²	15,67
15.0 URBANIZAÇÃO			
15.1	Passelo de concreto 1:3:5 com 5cm de espessura e juntas secas em quadros de 1,0 x 2,0m	m²	66,50
15.2	Passelo em lajota de concreto 50 x 50, aplicado sobre lastro de concreto 1:4:8 de 5cm espessura, inclusive execução do lastro	m²	234,58
15.3	Pavimentação com piso tátil direcional (elou) alerta, de concreto na cor natural, para deficientes visuais, dim. 25x25cm	m²	10,43
15.4	Preparo do solo para gramado com 10 cm de espessura, feito com barro de jardim e estrume bovino curtido, traço 4:1, com todo material fornecido pelo empreiteiro	m²	276,79
15.5	Fornecimento e plantio de grama esmeralda (em tapele)	m²	276,79
15.6	Fornecimento e espalhamento de areia fina, inclusive carga, descarga e transporte (posto obra)	m³	72,52
15.7	Meio fio de alvenaria revestido com argamassa de cimento e areia 1:3 (jardineira)	m	17,40
15.8	Fornecimento e plantio de mudas arbóreas de tamanho médio, com cerca de 1,50m de altura, incluindo a preparação da cova de 40,0 x 40,0 x 40,0 cm, com barro de jardim e estrume bovino curtido	Und	6,00
15.9	Fornecimento e assentamento de mastro com 8 m de altura, ref. 533, GIRASSOL ou similar, inclusive pintura e transporte para região metropolitana do grande Recife	Und	3,00
15.10	Bancos de concreto	m	28,40
16.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS			
16.1	Poste de concreto seção duplo 1, 300x12, com engastamento direto no solo de 1,00 m, inclusive coloração	Und	1,00
16.2	Estrutura secundária B4 completa, inclusive fixação	Und	1,00
16.3	Subestação aérea de 112,5 kVA completa, inclusive fornecimento, instalação e montagem	Und	1,00
16.4	Fornecimento de curva de ferro galvanizado de 4" (leve), inclusive assentamento	Und	4,00
16.5	Fornecimento de eletroduto de ferro galvanizado de 4" (leve), inclusive assentamento	m	16,00
16.6	Jogo de bucha e arruela de alumínio de 4", inclusive fixação	cl	10,00
16.7	Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato e noryl cinza, inclusive fita metálica e presilha para instalação das caixas em poste (padrão CELPE), sem disjuntor, tipo F3	Und	1,00
16.8	Fornecimento de eletroduto de ferro galvanizado de 1" (leve), inclusive assentamento	m	20,00
16.9	Fornecimento de eletroduto de ferro galvanizado de 1 1/2" (leve), inclusive assentamento	m	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018
20/12/2018, 14:12
Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]





16.10	Eletroduto de pvc rígido rosqueável de 1 pol. com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60 m, inclusive escavação e reaterro	m	34,00
16.11	Eletroduto de pvc rígido rosqueável de 1,2 pol. com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60 m, inclusive escavação e reaterro	m	81,00
16.12	Curva de PVC rígido rosqueável de 1" com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60m, inclusive escavação e reaterro	Und	12,00
16.13	Curva de PVC rígido rosqueável de 1,2" com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de 0,60m, inclusive escavação e reaterro	Und	36,00
16.14	Caixa de passagem 4 x 2", tigreflex ou similar, inclusive assentamento	Und	5,00
16.15	Caixa de passagem 4 x 4", tigreflex ou similar, inclusive assentamento	Und	4,00
16.16	Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	69,00
16.17	Disjuntor monopolar termomagnético até 35 a 50A, 220V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	12,00
16.18	Disjuntor tripolar termomagnético até 50A, 380V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	5,00
16.19	Disjuntor tripolar termomagnético de 60 a 100A, 380V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	3,00
16.20	Disjuntor tripolar termomagnético de 200A, 380V, pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição	Und	1,00
16.21	Quadro de distribuição metálico de embutir, com porta, barramento e placa de neutro para até 29 circuitos monopolares, ref. QDET-32, CEMAR ou similar, inclusive instalação	Und	7,00
16.22	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4" tigreflex ou similar, tubulação pvc rígido e fiação, até o quadro de distribuição	pt	179,00
16.23	Ponto de interruptor de uma seção, pial ou similar, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz	pt	25,00
16.24	Ponto de interruptor de 3 seções, pial ou similar, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz	pt	12,00
16.25	Ponto de interruptor de three-way, pial ou similar, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz	pt	4,00
16.26	Ponto de tomada univ. (2p + 1 f) pial ou similar, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição	pt	74,00
16.27	Ponto de tomada univ. (2p + 1 f) pial ou similar para 2000w, inclusive tubulação pvc rígido, fiação, cx. 4 x 2" tigreflex ou similar, placa e demais acessórios, até o ponto de luz ou quadro de distribuição	pt	6,00
16.28	Ponto de tomada pial condicionado c/cor, tipo ARSTOP ou similar, em caixa TIGREFLEX ou similar 4x4" e placa, tomada tripolar e disjuntor termomagnético, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, aterramento e demais acessórios até o quadro de distribuição	pt	20,00
16.29	Ponto de caMPinha, inclusive caixa, cigarra, botão, espelho, tubulação PVC rígido, fiação e demais acessórios, até o quadro de distribuição	pt	2,00
16.30	Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,40 x 0,40 m, altura 0,60 m, sobre camada de brita com 0,10 m de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro	Und	15,00
16.31	Caixa de passagem subterrânea para entrada de rede telefônica, tipo R1 (até 35 pontos) com dimensões internas 0,60x0,35m, altura de 0,50m, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro	Und	1,00
16.32	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 02 lâmpadas fluorescentes de 40 W, ref. 211-R A B LEAO ou similar, inclusive reator alto fator de potência, lâmpadas, demais acessórios e instalação	q	154,00
16.33	Luminária tipo arandela, completa, inclusive lâmpadas, demais acessórios e instalação	q	7,00
16.34	Luminária tipo sobrepor para 01 lâmpada fluorescente compacta de 26 W, inclusive fornecimento e instalação	q	15,00
16.35	Fornecimento de luminária tipo petala com difusor em policarbonato para lâmpada VM de 250W, serie IVA INDALUX ou similar, inclusive lâmpada, reator RM, qntor, capacitor e instalação em postes até 17m	q	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018
20/12/2018, 14:12
Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]





16.36	Assentamento de haste de aterramento de 5/8" x 2.40 m COOPERWELD ou similar, com conector paralelo e parafusos (inclusive o fornecimento do material)	Und	10,00
16.37	Assentamento de chave de bóia automática, 15A superior ou inferior marca LENZ ou similar (inclusive fornecimento de material)	Und	4,00
16.38	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M. 95.0 mm ² , inclusive instalação em eletroduto	m	136,80
16.39	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M. 25.0 mm ² , inclusive instalação em eletroduto	m	275,70
16.40	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M. 10.0 mm ² , inclusive instalação em eletroduto	m	533,80
16.41	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M. 6.0 mm ² , inclusive instalação em eletroduto	m	230,47
16.42	Ponto para instalação de SPLIT SISTEM até 7500 BTUs	Und	5,00
16.43	Ponto para instalação de SPLIT SISTEM até 24.000	Und	7,00
16.44	Ponto para instalação de SPLIT SISTEM até 36.000	Und	7,00
16.45	QUADRO CS 800 X 600 X 220 FAB CEMAR OU SIMILAR C/ BARRAMENTO E CANALETA RECORTE ABERTO 80 X 80. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00
16.46	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1/2CV BOCAIS EQHP EQAQ 731" X 3/4" DANCOR SERIE CAMW4 MOD. 11 - Codg. 0731 SINAPI OUT/2013 Desonerada	Und	1,00
16.47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR SEM ACESSORIOS. PADRAO TELEBRAS FORNECIMENTO E INSTALACAO	Und	1,00
17.0	INSTALAÇÕES TELEMÁTICA		
17.1	Ponto de lógica, com conector RJ-45 PIAL ou similar	pt	46,00
17.2	Eletroduto 1"	m	54,00
17.3	Eletroduto 1 1/4"	m	108,00
17.4	Cabo UTP	m	1.386,00
18.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS		
18.1	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	18,00
18.2	Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	8,00
18.3	Ponto de esgoto para lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	18,00
18.4	Ponto de esgoto para ralo sintonado, inclusive ralo, tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	33,00
18.5	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de pvc rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente	pt	45,00
18.6	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de pvc rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente	pt	16,00
18.7	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diâm. 40mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais	m	6,00
18.8	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diâm. 50mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais	m	71,00
18.9	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diâm. 75mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais	m	4,00
18.10	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis, diâm. 100mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais	m	94,00
18.11	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diâm. 100mm para coletores e subcoletores de esgoto e águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas	m	202,00
18.12	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 25mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas d'água	m	56,00
18.13	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 32mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas d'água	m	96,00
18.14	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 40mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas d'água	m	107,00
18.15	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 50mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas d'água	m	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018
20/12/2018, 14:12

Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas

Handwritten signature





18 16	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diâm. 60mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria para colunas d'água	m	20,00
18 17	Caixa coletora de inspeção ou de areia c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1 : 4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,80 m	Und	9,00
18 18	Caixa coletora de inspeção ou de areia c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1 : 4, dimensões internas 0,60 x 0,60 m, com profundidade até 1,00 m	Und	5,00
18 19	Caixa de gordura c/ paredes em laje de tampa e de fundo em concreto, revestimento de argamassa de cimento e areia 1 : 4, dimensões internas (0,50x0,50x0,50)m com chicana em concreto	Und	1,00
18 20	Caixa de brita para coleta de águas pluviais, com paredes em alvenaria, dimensões internas (0,50x0,50x0,50)m, aberta sem laje de fundo, preenchida com brita nº 25	Und	8,00
18 21	Caixa de brita para coleta de águas pluviais, com paredes em alvenaria, dimensões internas (1,00x0,50x0,50)m, aberta sem laje de fundo, preenchida com brita nº 25	Und	3,00
18 22	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça, CELITE, linha SAVEIRO ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes	Und	18,00
18 23	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes	Und	18,00
18 24	Fornecimento e assentamento de cuba para pia de cozinha de aço inoxidável, nas dimensões 0,60 x 0,50 x 0,32 m, inclusive acessórios correspondentes	Und	9,00
18 25	Fornecimento e assentamento de tanque de aço inoxidável, cap. 60l, inclusive acessórios correspondentes	Und	2,00
18 26	Fornecimento de chuveiro de metal, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	Und	8,00
18 27	Fornecimento de válvula de descarga com registro, HYDRA ou similar, inclusive fixação	Und	18,00
18 28	Fornecimento de torneira de pressão para pia, diâmetro 1/2", ref 159 C-39, DECA ou similar, inclusive fixação	Und	6,00
18 29	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2 pol, ref. 1193 c - 39 Decca ou similar, inclusive fixação	Und	18,00
18 30	Fornecimento de torneira de pressão para lavanderia, com acabamento cromado, diâmetro 1/2", ref 1153 C- 33 SIGMA ou similar, inclusive fixação	Und	5,00
18 31	Fornecimento de torneira amarela para jardim, diâmetro 3/4", inclusive fixação	Und	8,00
18 32	Fornecimento de registro de pressão com canopia, acabamento cromado, ref. 1416, FABRIMAR ou similar, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	Und	14,00
18 33	Fornecimento de registro de gaveta com canopia, acabamento cromado, ref. 1509 -C39 DECA ou similar, linha PRATA, diâmetro de 3/4", inclusive fixação	Und	8,00
18 34	Fornecimento de registro de gaveta com canopia, acabamento cromado, ref. 1509 -C39 DECA ou similar, linha PRATA, diâmetro de 1", inclusive fixação	Und	2,00
18 35	Fornecimento de registro de gaveta com canopia, acabamento cromado, ref. 1509 -C39 DECA ou similar, linha PRATA, diâmetro de 1 1/4", inclusive fixação	Und	7,00
18 36	Fornecimento de registro de gaveta com canopia, acabamento cromado, ref. 1509 -C39 DECA ou similar, linha PRATA, diâmetro de 1 1/2", inclusive fixação	Und	1,00
18 37	Fornecimento de registro de gaveta bruto, ref. 1502 Decca ou similar, diâmetro de 2", inclusive fixação	Und	1,00
18 38	Fornecimento de registro de gaveta bruto, ref. 1502 Decca ou similar, diâmetro de 2 1/2", inclusive fixação	Und	1,00
18 39	Fornecimento de bomba 3/4HP, inclusive acessórios, fixação e instalação	Und	2,00
18 40	Fornecimento de válvula de retenção vertical, diâmetro de 1", inclusive acessórios, fixação e instalação	Und	2,00
18 41	instalação de caixa d'água de PVC (capacidade 2000 litros), inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões	Und	0,00
18 42	Cabo UTP	Und	2,00
19.0	RESERVATÓRIO INFERIOR (dim. 5,00m x 2,00m e		
19 1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m³	17,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018
20/12/2018, 14:12

Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas

Handwritten signature





19.2	Escavação manual em terra entre 1,50 m e 3,00 m de profundidade, sem escoramento	m³	0,00
19.3	Concreto não estrutural (14 B) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m³	0,50
19.4	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m³	8,77
19.5	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1	m²	24,18
19.6	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m²	24,18
19.7	Reaterro apoiado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m³	0,00
19.8	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m³	17,36
20.0	DESTINO FINAL DE ESGOTOS		
20.1	Fossa séptica 01 - dimensões 3,00x1,45 e altura útil		
20.1.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m³	17,41
20.1.2	Concreto não estrutural (14 B) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m³	0,00
20.1.3	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m³	0,00
20.1.4	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1	m²	0,00
20.1.5	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m²	0,00
20.1.6	Reaterro apoiado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m³	0,00
20.1.7	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m³	0,00
20.2	Fossa séptica 02 - dimensões 1,80x0,70 e altura útil		
20.2.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m³	0,00
20.2.2	Concreto não estrutural (14 B) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m³	0,00
20.2.3	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m³	0,00
20.2.4	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1	m²	0,00
20.2.5	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m²	0,00
20.2.6	Reaterro apoiado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m³	0,00
20.2.7	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m³	0,00
20.3	Filtro 01 - dimensões 2,00x2,00 e altura útil 1,80m		
20.3.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m³	0,00
20.3.2	Escavação manual em terra entre 1,50 m e 3,00 m de profundidade, sem escoramento	m³	0,00
20.3.3	Concreto não estrutural (14 B) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m³	0,00
20.3.4	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m³	0,00
20.3.5	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:	m²	0,00
20.3.6	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m²	0,00
20.3.7	Reaterro apoiado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m³	0,00
20.3.8	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m³	0,00
20.3.9	Fornecimento e lançamento de brita nº 4	m³	0,00
20.4	Filtro 02 - dimensões 1,00x1,00 e altura útil 1,80m		
20.4.1	Escavação manual até 1,50 m de profundidade, sem escoramento	m³	0,00
20.4.2	Escavação manual em terra entre 1,50 m e 3,00 m de profundidade, sem escoramento	m³	0,00
20.4.3	Concreto não estrutural (14 B) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado	m³	0,00
20.4.4	Concreto armado pronto, fck 25 MPa, condição A (NBR - 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m³	0,00
20.4.5	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	0,00
20.4.6	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com 2,0 cm de espessura	m²	0,00
20.4.7	Reaterro apoiado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado	m³	0,00
20.4.8	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica	m³	0,00
20.4.9	Fornecimento e lançamento de brita nº 4	m³	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



Certidão nº 2220483296/2018
20/12/2018, 14:12
Chave de impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas

Handwritten signature



21.0	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		
21.1	Extintor de pó químico ABC 4kg	Und	1,00
21.2	Extintor de água pressurizada 10	Und	1,00
21.3	Extintor de água gas carbônico 6kg	Und	4,00
21.4	Placa de sinalização de saída de emergência	Und	14,00
22.0	DIVERSOS		
22.1	Locação de andaime metálico tipo facnadeiro, inclusive montagem	m²	1 140,53
22.2	Barra 90cm para PNE	Und	4,00
22.3	Fornecimento e instalação de bancadas em granito cinza polido	m	34,95
22.4	Prateleiras de concreto armado revestida com cerâmicas	m²	8,60
22.5	Casa de gás	Und	1,00
22.6	Abriço de lixo	Und	1,00
23.0	SERVIÇOS FINAIS		
23.1	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas	m²	1,66
23.2	Demolição de revestimento de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto	m²	89,03
23.3	Demolição de alvenaria de tijolos 1/2 vez com preparo para remoção	m²	43,38
23.4	Demolição de alvenaria de tijolos 1 vez com preparo para remoção	m²	24,42
23.5	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibrocimento	m²	89,03
23.6	Remoção de metralha em caminhão carroceria, DMT 6 km, inclusive carga e descarga manuais	m³	34,27
24.0	Malha para lajes pré-moldadas - Código da tabela SINAPI (OUT/2013): 85662	m²	1 200,55
25.0	Ferro adicional utilizado em lajes pré-moldadas	und	
25.1	Ferro 6.3 - Código da tabela SINAPI (OUT/2013) 74254.002		621,39
25.2	Ferro 5.0 - Código da tabela SINAPI (OUT/2013) 73942.002		156,70
25.3	Ferro 10.0 - Código da tabela SINAPI (OUT/2013) 74254.002		253,08
26.0	Teste de PCA	Und	4,00
27.0	Junta de Dilatação	m	866,05
28.0	Refrigeração		
28.1	Cabo de cobre, tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - 70 C, Tipo BWF, 750 V foreplast ou similar, S.M. 50.0 mm², inclusive instalação em eletroduto	m	99,75
28.2	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAP. 7.000 A 30.000 BTU S COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 15M ENTRE AS UNIDADES INTERNAS-EXTERNAS	Und	29,00
29.0	Pisos		
29.1	PISO TÁTIL DE ALERTA EM BORDA, DIMENSÕES 25x25cm PARA ÁREAS INTERNAS APLICADO COM COLA	m²	39,06



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220483296/2018, emitida em 20/12/2018



[Handwritten Signature]
Caetano César de Paiva Genu Diniz
 Secretário Executivo de Obras e Engenharia
 GABPE/PCR

Certidão nº 2220483296/2018

20/12/2018, 14:12

Chave de Impressão: bd77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

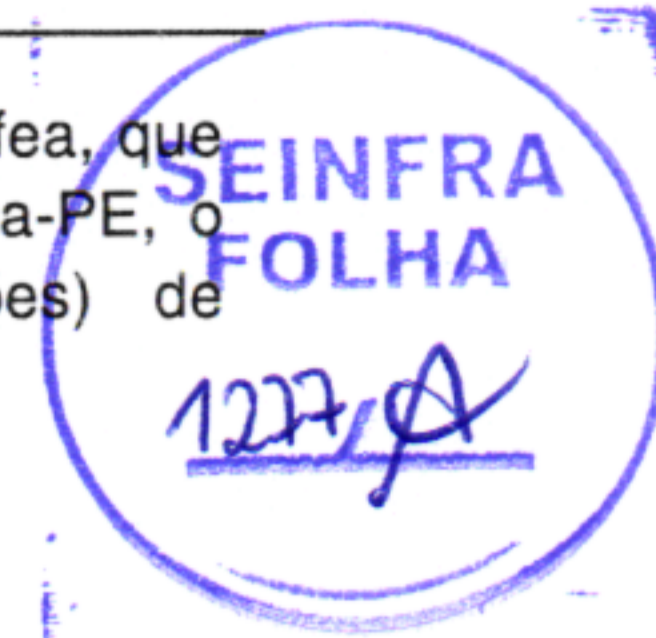
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220521397/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI**
Registro: **PE029397 PE** RNP: **1800941145**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20200577646** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2020 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030903
Contrato: 4801.30.2017 Celebrado em: 30/08/2017
Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE Nº: 1513
Complemento: Lote 1A Bairro: VÁRZEA
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50810000
Data de início: 10/01/2018 Conclusão efetiva: 17/06/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 670.00 metro quadrado;**

Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UPINHA) em Vila Arraes, no município de Recife.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo (prazo).

Número da ART: **PE20200577650** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2020 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: **10.565.000/0001-92**
Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO Nº: 925
Complemento: Bairro: RECIFE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50030903
Contrato: 4801.30.2017 Celebrado em: 30/08/2017
Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE Nº: 1513
Complemento: Lote 1A Bairro: VÁRZEA
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50810000
Data de início: 10/01/2018 Conclusão efetiva: 15/11/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: **MUNICIPIO DO RECIFE** CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 670.00 metro quadrado;**

Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UPINHA) em Vila Arraes, no município de Recife.
Aditivo: Terceiro Termo Aditivo (prazo)

Número da ART: **PE20200577644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2020 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220521397/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE**

Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO

Complemento:

Cidade: RECIFE

Contrato: 4801.30.2017

Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE

Complemento: Lote 1A

Cidade: RECIFE

Data de início: 10/01/2018

Conclusão efetiva: 27/01/2019

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

Bairro: RECIFE

UF: PE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Nº: 925

CEP: 50030903

Nº: 1513

Bairro: VÁRZEA

UF: PE

CEP: 50810000

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 670.00 metro quadrado;

Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UPINHA) em Vila Arraes, no município de Recife.

Aditivo: Primeiro Termo aditivo (prazo)

Número da ART: **PE20200577660**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 23/12/2020

Baixada em:

Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - EPP.**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE**

Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO

Complemento:

Cidade: RECIFE

Contrato: 4801.30.2017

Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE

Complemento: Lote 1A

Cidade: RECIFE

Data de início: 10/01/2018

Conclusão efetiva: 14/04/2020

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

Bairro: RECIFE

UF: PE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Nº: 925

CEP: 50030903

Nº: 1513

Bairro: VÁRZEA

UF: PE

CEP: 50810000

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 42 - Execução de Obra Técnica 670.00 metro quadrado;

Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UPINHA) em Vila Arraes, no município de Recife.

Aditivo: Quarto Termo Aditivo (Prazo).

Número da ART: **PE20210640710**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 15/06/2021

Baixada em:

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DO RECIFE**

Endereço do contratante: OUTROS CAIS DO APOLO

Complemento:

Cidade: RECIFE

Contrato: 4801.30.2017

Valor do contrato: R\$ 2.846.697,07

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO OLINDENSE

Complemento:

Cidade: RECIFE

Data de início: 10/01/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2018

Finalidade: Saúde

Bairro: RECIFE

UF: PE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Nº: 925

CEP: 50030903

Nº: 1889-1765

Bairro: VÁRZEA

UF: PE

CEP: 50810000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 29/06/2021, às 11:30.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220521397/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Proprietário: MUNICIPIO DO RECIFE

CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Atividade Técnica: **17 - Execução** CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 893.87 metro quadrado;

Observações

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UPINHA) em Vila Arraes, no município de Recife.



Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220521397/2020

29/06/2021, 11:28

9zdBb

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 9zdBb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 29/06/2021, às 11:30.



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Rua Santana, nº. 267, Sala 313 - Santana - Recife - PE, inscrita no CNPJ Nº 08.100.434/0001-75, CREA PE 011683, realizou a "EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UPINHA) EM VILA ARRAES, NO MUNICÍPIO DE RECIFE", sob responsabilidade técnica do Eng. Civil Alessandro Leite Cavalcanti - CREA 029397 D/PE.

- Contrato nº: 4801.30.2017
- Objeto: Execução das obras e serviços de construção de unidade básica de saúde (Upinha) em Vila Arraes, no município de Recife
- Endereço da Obra: Avenida Afonso Olindense, 1889 - 1765, Várzea, Recife/PE
- Período de Execução: 10/01/2018 até 12/03/2020
- Contratante: Município do Recife
- CNPJ da contratante: 10.565.000/001-92
- Contratada: Nunes e Cavalcanti Construções Ltda.
- CNPJ da contratada: 08.100.434/0001-75
- CREA da contratada: PE011683
- Responsável Técnico da contratada: Alessandro Leite Cavalcanti, Eng. Civil, CREA nº 029397 D/PE, RNP nº 180094114 -5.

Os serviços executados no âmbito do contrato supra, com as suas respectivas quantidades de execução, foram os que seguem, a saber:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1,	CUSTO HORARIO DE EQUIPAMENTOS		
1. 1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	144,00
2,	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS / SERVICOS TECNICOS		
2. 2	DESPESAS PLOTAGEM DOS PROJETOS COM SHADE EM PAPEL SULFITE 75G	M	135,00
2. 3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,13
3,	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3. 1	SERVIÇOS INICIAIS		
3. 1. 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,78
3. 1. 2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	864,71
3. 1. 3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- REAPROVEITAMENTO 2 X	M2	334,15
3. 2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
3. 2. 1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ISOL TERMO- ACUST CHASSIS	MES	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220521397/2020, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 2220521397/2020
29/06/2021, 11:30
Chave de Impressão: 9zdfBb

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 23 folhas

